

Excelentíssimo Senhor

**Odinei Garcia Ramos**

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Saquarema

Câmara Mun. Saquarema  
Protocolo nº 207

**MENSAGEM Nº 43/2025**

02 JUN 2025

Funcionário  
NEIVA COSTA DOS SANTOS  
Protocolo  
Mat. 1657-2

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores,

Excelentíssimos Edis,

Encaminho a Vossas Excelências o Projeto de Lei que *“Dispõe sobre a inclusão de Programa, Função, Subfunção, Ação e respectiva Natureza de Despesa no Plano Plurianual – PPA referente ao quadriênio 2022-2025, no Anexo de Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA, para o exercício de 2025, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (Fundo Municipal de Assistência Social), e dá outras providências”*, objetivando contemplar programação orçamentária em nível de detalhamento de despesa específico, contribuindo para o melhor conteúdo da informação e transparência necessária a execução das despesas inerentes ao atendimento da Portaria nº 973, de 25 de março de 2024, do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social.

Nesse diapasão, observada a necessária compatibilização entre os instrumentos do Plano Orçamentário, a despesa criada incorpora-se ao Plano Plurianual 2022-2025 e as Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, sendo destinada a atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (Fundo Municipal da Assistência Social), contemplando classificação de despesa definida na Portaria Interministerial nº 163/2001, e suas atualizações, voltada ao necessário atendimento da supramencionada Portaria do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social.

Ademais, o presente Projeto de Lei também cumpre os pressupostos legais quanto ao atendimento a dispositivos constitucionais, bem como o estabelecido na Lei Complementar Federal nº 101/2000 (LRF).

Pelo exposto, solicito que o presente Projeto de Lei seja apreciado e votado em regime de urgência, face a relevância da matéria e a necessidade premente de obter autorização legislativa permitindo a plena execução.

Na certeza de contar com essa respeitada Casa de Leis no apoio e compreensão, desde já agradeço, reiterando protestos de estima e elevada consideração.

Saquarema, 30 de maio de 2025.



**Lucimar Pereira Vidal da Costa**  
Prefeita

Câmara Mun. Saquarema  
Protocolo nº 207

02 JUN 2025



Funcionário  
**NEIVA COSTA DOS SANTOS**  
Protocolo  
Mat. 1657-2

**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_ / 2025**

Dispõe sobre a inclusão de Programa, Função, Subfunção, Ação e respectiva Natureza de Despesa no Plano Plurianual – PPA referente ao quadriênio 2022-2025, no Anexo de Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA, para o exercício de 2025, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (Fundo Municipal de Assistência Social), e dá outras providências.

Câmara Mun. Saquarema  
Protocolo nº 207  
02 JUN 2025  
  
Funcionário  
**NEIVA COSTA DOS SANTOS**  
Protocolo  
Mat. 1657-2

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo a promover a inclusão de Programa, Função, Subfunção, Ação e Natureza de Despesa no Plano Plurianual 2022-2025 (PPA), Lei Municipal nº 2.171/2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025 (LDO), Lei Municipal nº 2.596/2024 e na Lei Orçamentária Anual para 2025 (LOA), Lei Municipal nº 2.668/2024, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (Fundo Municipal de Assistência Social), no valor total de R\$ 65.832,98 (sessenta e cinco mil, oitocentos e trinta e dois reais e noventa e oito centavos), na forma abaixo:

Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Unidade: 010 – Fundo de Assistência Social

Função: 08 – Assistência Social

Subfunção: 845 – Outras Transferências

Programa: 0000 – Operações Especiais – Encargos Especiais

Ação: 0.012 – Devolução ou Restituição de Recursos

Natureza Despesa: 3.3.90.93.03 – Devolução de Recursos - União

Valor: R\$ 65.481,77

Fonte de Recursos: 2.660.01 – Superavit FNAS – Covid19

Art. 2º. As Metas e Prioridades relacionadas a presente Programação estão dispostas na forma do Anexo I desta Lei, compreendendo a execução desta no exercício de 2025 do PPA vigente.

Art. 3º. Para fazer face a despesa de que trata o art. 1º serão utilizados recursos oriundos do superávit financeiro identificado com base no Balanço Patrimonial findo do exercício de 2024.

Art. 4º Em conformidade com o disposto nos incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, acompanha a presente Lei o demonstrativo de impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador de adequação com a LOA e compatibilidade com o PPA e LDO, na forma dos Anexos II e III.

Art. 5º Observadas as condições de que trata o art. 7º da Lei Municipal nº 2.171/2021 (PPA 2022-2025), fica o Poder Executivo autorizado a abrir, através de Decreto Executivo, por crédito adicional especial, os créditos necessários para fazer frente a despesa.

Art. 5º Em decorrência desta Lei fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas da respectiva Unidade Orçamentária.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, de maio de 2025.

Lucimar Pereira Vidal da Costa  
Prefeita



Câmara Mun. Saquarema  
Protocolo nº 207

02 JUN 2025



Funcionário  
NEIVA COSTA DOS SANTOS  
Protocolo  
Mat. 1657-2

PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025  
Anexo I - Anexo de Metas

PODER: PODER EXECUTIVO  
UG/ORGÃO: 07 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
UNID. ORÇAMENTARIA: 07.010 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

| Código        |  | Especificação                                                                                                                                        |                                          | Ação                                 | Produto<br>Unid. Medida | Recurso            | Meta                                            | Ano | Valores |           |
|---------------|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------------|-------------------------|--------------------|-------------------------------------------------|-----|---------|-----------|
| PROGRAMA:     |  | 0000                                                                                                                                                 | Operações Especiais - Encargos Especiais |                                      |                         |                    |                                                 |     |         |           |
| OBJETIVO:     |  | Encargos especiais - Custeio de dividas, ressarcimentos, indenizações e afins.                                                                       |                                          |                                      |                         |                    |                                                 |     |         |           |
| PUBLICO:      |  | Governo                                                                                                                                              |                                          |                                      |                         |                    |                                                 |     |         |           |
| 07.010 08     |  | Assistência Social                                                                                                                                   |                                          |                                      |                         |                    |                                                 |     |         |           |
| 07.010 08 845 |  | Outras Transferências                                                                                                                                |                                          |                                      |                         |                    |                                                 |     |         |           |
| 07.010 08 845 |  | Operações Especiais - Encargos Especiais                                                                                                             |                                          |                                      |                         |                    |                                                 |     |         |           |
| 07.010 08 845 |  | 0000                                                                                                                                                 | 0.012                                    | Devolução ou Restituição de Recursos | 0                       | Devolução Efetuada | FNAS - COVID19 E<br>SUPERAVIT FNAS -<br>COVID19 | -   | 2022    | 0,00      |
|               |  |                                                                                                                                                      |                                          |                                      |                         | %                  |                                                 | -   | 2023    | 0,00      |
|               |  |                                                                                                                                                      |                                          |                                      |                         |                    |                                                 | -   | 2024    | 0,00      |
|               |  |                                                                                                                                                      |                                          |                                      |                         |                    |                                                 | 100 | 2025    | 65.832,98 |
| FINALIDADE:   |  | Engloba as despesas as quais não se possa associar a um bem ou serviço relacionado a devolução de recursos não aplicados ou recebidos indevidamente. |                                          |                                      |                         |                    |                                                 |     |         |           |
| TOTAL GERAL   |  |                                                                                                                                                      |                                          |                                      |                         |                    |                                                 |     | 2022    | 0,00      |
|               |  |                                                                                                                                                      |                                          |                                      |                         |                    |                                                 |     | 2023    | 0,00      |
|               |  |                                                                                                                                                      |                                          |                                      |                         |                    |                                                 |     | 2024    | 0,00      |
|               |  |                                                                                                                                                      |                                          |                                      |                         |                    |                                                 |     | 2025    | 65.832,98 |

Joice Mattos Terra Bravo  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Anexo II ao Projeto de Lei que "Dispõe sobre a inclusão de Programa, Função, Subfunção, Ação e respectiva Natureza de Despesa no Plano Plurianual – PPA referente ao quadriênio 2022-2025, no Anexo de Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA, para o exercício de 2025, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (Fundo de Assistência Social), e dá outras providências".

**ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO**

Fundamentação: LC 101/2000(LRF) - Inciso I e parágrafo 2º do Art. 16, e parágrafo 1º do Art. 17.

| DESPESA POR AÇÃO E NATUREZA                      | TOTAL DESPESA    | META FÍSICA | UNIDADE DE MEDIDA | DESPESA NO EXERCÍCIO 2025 | FONTES DE RECURSO                         |
|--------------------------------------------------|------------------|-------------|-------------------|---------------------------|-------------------------------------------|
| Devolução de Recursos - União - ND: 3.3.90.93.03 | 65.832,98        | 100         | %                 | 65.832,98                 | FNAS - COVID19 e Superávit FNAS - COVID19 |
| <b>TOTAL</b>                                     | <b>65.832,98</b> | <b>100</b>  |                   | <b>65.832,98</b>          |                                           |

FONTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SMDS

**NOTA EXPLICATIVA:**

- 1 - O Anexo II demonstra a evolução da despesa oriunda com as Ações de devolução de recursos, utilizando-se como premissa e metodologia de cálculo a sobre de recursos recebidos no período da pandemia do COVID.
- 2 - O valor total do desembolso financeiro, que correlaciona-se com a projeção da despesa, compreende todo o universo dos recursos a serem devolvidos, pertinentes ao COVID.
- 3 - A adequação orçamentária e financeira dar-se-á através da permanente redução de outras despesas orçamentárias, classificadas no seguinte nível: Categoria Econômica: Despesa Corrente / Grupo de Natureza de Despesa: Outras Despesas Correntes / Modalidade de Aplicação: Aplicações Diretas / Elementos de Despesa: 30, 36 e 39, portanto, sem prejuízo de afetação das metas de resultados fiscais definidas na LDO (Art. 17, parágrafo 2º da LC 101/2000).

Saquarema, 23 de maio de 2025.

Joice Mattos Terra Bravo  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

### ANEXO III

#### **DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA COM A LOA (2025) E COMPATIBILIDADE COM O PPA (2022-2025) E A LDO (2025)**

Em conformidade com o estabelecido no art. 17 da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), e atendendo ainda o que dispõe o art. 16, inciso II da mesma lei, DECLARO que haverá aumento da despesa objeto do Projeto de Lei que *"Dispõe sobre a inclusão de Programa, Função, Subfunção, Ação e respectiva Natureza de Despesa no Plano Plurianual – PPA referente ao quadriênio 2022-2025, no Anexo de Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA, para o exercício de 2025, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (Fundo de Assistência Social), e dá outras providências"*, possui adequação orçamentária-financeira com a LOA (2025) e compatibilidade com o PPA (2022-2025) e a LDO (2025), na forma que disciplinam os incisos I e II do parágrafo 1º do mencionado art. 16.



Saquarema, 23 de maio de 2025.

Joice Mattos Terra Bravo  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social